



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 421
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: <b>PL/MS n. 707/2018</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Processo C - 3269/2017 - Chamamento 002/2017 - Prestação de Contas da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>CREA-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre a Prestação de Contas da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR, referente ao Chamamento Público 002/2017.*

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciar a CI n. 120/2018 - DRI, que encaminhou o **Processo C n. 3269/2017. Assunto: Chamamento 002/2017 - Prestação de Contas da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR, DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas com a seguinte Conclusão do Parecer: "A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE NAVIRAÍ E REGIÃO - ASSENAR, referente ao Chamamento Público 002/2017, Termo de Fomento 003/2017, encaminhado pelo Departamento de Relações Institucionais - DRI, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo CREA-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 002/2017, as disposições gerais estabelecidas pelas Leis 13.019/2014 e 13.024/2015 pela Resolução 1.075/16 do CONFEA e as normas gerais que regem a matéria, é do parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário. Fazendo jus ao repasse dos 10% restantes." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELLA MACEDO SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de setembro de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**